

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025-SMEEC DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2025-DL**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para a aquisição de agendas para os gestores, vice – gestores, coordenadores e servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: 53.265.151 NATHALI DE OLIVEIRA SANTOS.

Prazo de Execução e 30 (trinta) dias.

Vigência: 60 (sessenta) dias

Valor Total: 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Ipirá - BA, 31 de janeiro de 2025.
Thiago Oliveira do Vale, Prefeito.